



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS1852**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA****1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO****DATA: 26/05/2022****HORÁRIO: 09 horas****LOCAL: Sala de Treinamento da COEDE****COORDENADORA DA REUNIÃO: Robelza Rocha****2. OBJETIVO**

- Análise de vídeos da audiência realizada nos autos do processo SEI n.º 20111-82.2022.6.05.8000;
- Elaboração de quesitos para audiência de oitiva do servidor denunciado, nos autos do processo SEI n.º 20111-82.2022.6.05.8000.

3. PARTICIPANTES

Nome	Unidade	Ramal	E-mail
Janine Araujo de Carvalho	SEREDE	7210	jparaujo@tre-ba.jus.br
Kátia Cristina Isaías Guttemberg da Costa	SEBLIM	7188	kccosta@tre-ba.jus.br
Ludmila Rocha Santana Brito	SEAGG	9231	lrsantana@tre-ba.jus.br
Raquel de Navarro Cardoso	GAB-SGA	7064	rncardoso@tre-ba.jus.br

4. DELIBERAÇÕES/INFORMATIVOS

TEMA	Deliberações/informações
Informação sobre o SEI 0020111-82.2021.6.05.8000	<p>1. Aguardando decisão acerca do pleito formulado nos autos do processo SEI n.º 008313-38.2022.6.05.8179. Neste sentido, resta sobrestado o agendamento de audiência de oitiva do servidor denunciado, nos autos do processo SEI n.º 20111-82.2022.6.05.8000.</p>
Análise e Deliberação	<p>1. Com fundamento no art. 1º, inciso II, da Resolução Administrativa n.º 3, de 17 de maio de 2017 - Código de Ética dos Servidores da Justiça Eleitoral da Bahia, e no intuito de preservar a imagem e a reputação das partes envolvidas, deliberou-se no sentido de não colacionar na decisão final da CPE, o inteiro teor dos depoimentos/manifestações apresentados ao longo da instrução, ficando os depoimentos adstritos ao conteúdo do processo;</p> <p>2. Da análise do processo SEI n.º 0020111-82.2021.6.05.8000, os membros presentes, deliberaram:</p> <p>a) Manter o adiamento da audiência agendada para oitiva do servidor denunciado até apreciação do pedido formulado nos autos do processo SEI n.º 008313-38.2022.6.05.8179.</p> <p>b) Dar continuidade à análise dos vídeos constantes dos autos, com vistas a elaboração dos quesitos para audiência de oitiva do servidor denunciado.</p> <p>3. Ouvidoria sugere/solicita que, além do Ofício remetido ao Juiz Ouvidor, a CPE envie mensagem eletrônica com resumo das decisões da Comissão. O texto do resumo seria objeto de comunicação da Ouvidoria junto ao denunciante.</p> <p>4. CPE sugerir ao grupo de trabalho responsável pelo mapeamento do processo de denúncia que a proposta da Ouvidoria contida no item 4 seja incluída no fluxo do processo.</p>

5. Agendamento da próxima reunião da CPE para o dia 30/05/2022 às 10 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha, Presidente da Comissão**, em 31/05/2022, às 17:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Rocha Santana Brito, Membro da Comissão**, em 31/05/2022, às 17:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Cristina Isaías Guttemberg da Costa, Membro da Comissão**, em 31/05/2022, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Araujo de Carvalho, Membro da Comissão**, em 31/05/2022, às 19:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Navarro Cardoso, Membro da Comissão**, em 31/05/2022, às 20:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1954352** e o código CRC **8A76052D**.